

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

APROVO o Projeto Básico (0511619).

2. RECONHEÇO a situação de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, referente à contratação de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e serviços correlatos para o quadro de bombas de incêndio (QBINC) do TSE.

3. Ao Senhor Diretor-Geral, solicitando autorização da despesa em favor da CEB Distribuição SA, no valor anual estimado de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), bem como para ratificação da dispensa de licitação.

Luciana Rodrigues de Castro
Secretária de Administração Substituta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. RATIFICO o ato de reconhecimento da situação de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, referente à contratação de prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e serviços correlatos para o quadro de bombas de incêndio (QBINC) do TSE, no valor anual estimado de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

2. À **CEOFI/SAD**, para emitir Nota de Empenho, em época oportuna, considerando o exercício financeiro de 2018 e publicação do ato de ratificação e reconhecimento de dispensa de licitação, no prazo de cinco dias, conforme previsto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente em **31/08/2017, às 19:31**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0529801&crc=8A4493B3)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0529801&crc=8A4493B3](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0529801&crc=8A4493B3), informando, caso não preenchido, o código verificador **0529801** e o código CRC **8A4493B3**.